



LEI MUNICIPAL nº 1.574, de 27 de junho de 2018.

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 033/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinada aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, ligados ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.05 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Metal/Atividade:	2.139 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FNDE		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo o desenvolvimento das atividades do FNDE.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1025 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	27.568,79
	3.3.90.39.00.00.00.00.1025 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	47.568,79

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2008, proveniente de APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM 2018 efetuado pela UNIÃO, Fonte: 1025 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR-FNDE, Conta Bancária: 28.760-1, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL S/A.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	47.568,79
---	------------	------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/06/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/06/2018.
